

Decisão da Câmara Departamental do DMAT em sua 1ª Reunião Ordinária realizada em 30/01/2013.

1. O colegiado do DMAT estimulará as iniciativas individuais para o desenvolvimento da atividade de pesquisa no departamento, respeitando a apresentação de projetos *de todas as modalidades*, enquadradas pelas normas do DMAT e a legislação da UFES.
2. A atribuição de carga horária para a atividade de pesquisa será condicionada a produção científica do docente, segundo a tabela de pontuação estabelecida em nossas normas internas, em acordo com a legislação vigente.
3. A produção científica do docente, listada e comprovada por este, para obtenção de sua atribuição de carga horária de pesquisa, seguindo a tabela de pontuação de nossas normas, fará parte dos relatórios do DMAT, junto a universidade, as agências reguladores de PG e as de fomento a pesquisa.
4. O DMAT apoiará projetos iniciais para atividades de pesquisa, apresentados por docentes que ainda não possuem produção científica, com atribuição de 10h de carga horária, pelo período máximo de 2 anos. (Resolução CEPE 21/2013- artigos 19 a 21).